

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
MANUTENÇÃO DA VIABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA DO PAVILHÃO
DESPORTIVO GUILHERME PINTO BASTO**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 501063935, com sede na Vila, Freguesia e Concelho de Cascais, representado pelo Presidente da Direção **LUÍS MANUEL CORREIA DA ROCHA FERREIRA**, casado, natural da Freguesia de Campo Grande, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 4763541, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa a 25 de maio de 2001, residente para o efeito na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a apresentação dos Estatutos, sua publicação no Diário da República número 213, III Série, de 13 de setembro de 1996, já arquivados no Cartório Privativo deste Município, em 30 de dezembro 1988, com a Alteração Parcial dos Estatutos e sua publicação on-line em 9 de março de 2009, pela Ata da Eleição e Auto de Posse da atual direção, para o triénio 2009/2012, documentos já arquivados no Notariado Privativo deste Município, em 13 de agosto de 2010, adiante designado por Segundo Outorgante-----

-----Considerando que:-----

A. Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de

setembro, o Município de Cascais dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos seus órgãos, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;-----

- B. De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal;-----
- C. Em conformidade com o disposto no artigo 46º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, as associações desportivas podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais, que devem ser titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- D. A concretização das instalações e equipamentos para a prática desportiva está indissociavelmente ligada à dinâmica da sociedade civil em geral e das estruturas do associativismo desportivo em particular;-----
- E. O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais (Grupo) é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura notarial outorgada em 25 de novembro de 2005, com duração por tempo indeterminado, fundada em 13 de maio de 1915 tendo por objetivo “o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, nas suas diferentes categorias e escalões e, também, a promoção de atividades de cultura e recreio, visando especialmente, os associados que se

- encontrem no gozo dos seus direitos associativas”; -----
- F. Nos termos e para os efeitos do “*Protocolo de Gestão*”, celebrado em 13/05/2006, na qualidade de proprietário, o Município cedeu ao Clube, por um período de 4 (quatro) anos, a exploração do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, incluindo o Campo de futebol/râguebi; -----
- G. No âmbito do referido Protocolo, cuja vigência cessou no primeiro semestre de 2010, entre outras matérias e de molde a assegurar a «viabilidade económico-financeira» do Pavilhão, se convencionou que o Município prestaria um apoio financeiro anual ao Grupo. -----
- H. Em 29 de dezembro de 2010, foi celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Município e o Grupo, que teve como objeto “ a manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, que inclui o campo de futebol/raguebi”, através de um financiamento municipal de € 50.000,00; -----
- I. Que para 2011, tendo em consideração o Projeto de Coesão Desenvolvimento e Sustentabilidade, o Município pode disponibilizar, através das suas Grandes Opções do Plano, o montante de € 30.000,00 (trinta mil Euros), destinados à supra mencionada manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão, correspondendo a uma redução de 40%; -----
- J. Este equipamento desportivo tem sido durante os últimos 5 anos um polo fundamental para o fomento da prática desportiva no Concelho de Cascais, como o atesta designadamente a circunstância de, hoje em dia, 1200 atletas federados dependerem das instalações em apreço para desenvolverem inúmeras modalidades (v.g., *futsal* masculino, voleibol feminino, hóquei em patins, ginástica, kick-boxing e muay-thai, futebol e râguebi). -----

- K. O Pavilhão é ainda utilizado por muitos praticantes informais de atividades desportivas de manutenção e ainda durante o período escolar por alunos da Escola Secundária de Cascais, para a realização de aulas de Educação Física; -----
- L. Com horário de funcionamento ininterrupto compreendido entre as 08:30 e as 01:30 horas, o Pavilhão, durante o ano de 2010, não encerrou nenhum dia para a realização de obras de manutenção e beneficiação; -----
- M. Paralelamente ao enorme contributo que presta na vertente desportiva regular, a estrutura *sub judice* alberga várias outras manifestações e eventos, como sejam estágios e competições de seleções nacionais e fases finais de campeonatos nacionais e regionais, atividades de fitness, canicultura, fenicultura, etc; -----
- N. Na gestão corrente se compreendem as despesas com eletricidade, água, limpeza, segurança, vigilância, contabilidade, manutenção, gás, funcionários, seguros, assistência informática e comunicações.-----
- O. Nesta sequência, atento o impacto sócio-cultural que o Pavilhão projeta na comunidade que diretamente serve (e não só), e à luz do Programa de Desenvolvimento Desportivo submetido (Anexo I), o apoio da Autarquia revela-se vital para a continuidade do trabalho efetuado até ora, uma vez que inexistindo fontes de receita extra, torna-se inviável ao Grupo suportar as despesas inerentes à gestão daquele.-----
- P. Tomando por referência o ano civil de 2010, os custos anuais com a gestão do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, incluindo o campo de futebol/râguebi, ascenderam a € 493.424,32 (quatrocentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte quatro Euros e vinte e dois cêntimos). -----
- Q. Entre 29 de setembro e 3 de outubro de 2010, o Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto foi utilizado para a realização do Campeonato do Mundo de Karate

Gojo-Ryu, organizado pela Liga Portuguesa de Karate Goju.Ryu, que implicou despesas adicionais no montante de € 1.500,00; -----

R. Em face do exposto, cumpre atender à problemática da gestão corrente do “Protocolo para a Gestão do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto”. O que as Partes ora acordam. -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 9 de maio de 2011, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(OBJETO)** -----

-----O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a manutenção da viabilidade económico-financeira do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, que inclui o campo de futebol/râguebi; -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO)** -----

-----O presente contrato-programa entra em vigor na data em que for outorgado por ambas as partes e vigorará até 31 de dezembro de 2011. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(OBRIGAÇÕES)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir em 2011:-----
 - a. o montante de € 30.000,00 (trinta mil Euros), como forma de financiar os custos com a gestão corrente do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto; -----
 - b. o montante de € 1.520,00 (mil quinhentos e vinte Euros), como forma de financiar as despesas com a realização do Campeonato do Mundo de Karate Gojo-Ryu. -----

2. Na gestão corrente do Pavilhão compreendem-se, exclusivamente, as seguintes despesas:-----
- a) Eletricidade; -----
 - b) Água;-----
 - c) Gás;-----
 - d) Limpeza; -----
 - e) Comunicações; -----
 - f) Segurança e vigilância;-----
 - g) Contabilidade;-----
 - h) Manutenção;-----
 - i) Seguros; -----
 - j) Assistência informática.-----
3. O montante referido na alínea a) do número um, previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Cascais para 2011, ação 02.005.2002/83 64, será liquidado mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas efetuadas e de acordo com o seguinte cronograma financeiro: -----
- a) Até 30 junho – 15.000,00 (quinze mil Euros);-----
 - b) Até 30 de outubro – 15.00,00 (quinze mil Euros);-----
4. O montante referido na alínea b) do número um, igualmente previsto nas Grandes Opções do Plano do Município de Cascais para 2011, ação 02.005.2002/83 64, será liquidado na totalidade; -----
5. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Apresentar os respetivos documentos de despesa, comprovativos da aplicação das verbas disponibilizadas;-----
 - b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas,

designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----

c) Continuar a afetar o equipamento desportivo às atividades desportivas por si fomentadas;-----

d) Não ceder a sua posição contratual ou os direitos derivados do presente contrato a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO)** -----

1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os programas de desenvolvimento desportivo têm por objeto a fundamentação da necessidade de coparticipação do Município no assegurar da gestão corrente (“viabilidade económico-financeira”) da exploração do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Basto, e constitui o Anexo I do presente contrato-programa; e a fundamentação da necessidade de coparticipação do Município nas despesas do Campeonato do Mundo de Karate Gojo-Ryu, e constitui o Anexo II do presente contrato-programa. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(SERVIDÃO DESPORTIVA)** -----

1. O Segundo Outorgante garante e assegura que as instalações se destinam primordialmente aos fins referidos na alínea c) do n.º 4 da Cláusula Terceira. -----
2. A presente servidão desportiva tem duração igual à do contrato-promessa do direito de usufruto constituído pela escritura pública outorgada em 13 de agosto de 2010 salvo se o Município lhe pretender conferir outra finalidade. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(REVISÃO DO CONTRATO)** -----

-----O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(RESOLUÇÃO DO CONTRATO)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução deste contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 da Cláusula Terceira.-----

----- **OITAVA** -----

----- **(DÚVIDAS E OMISSÕES)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os Outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- **NONA** -----

----- **(DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)** -----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 11.º, nº 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, constituem parte integrante do presente Contrato-Programa os seguintes documentos complementares:-----

- a) Programa de desenvolvimento desportivo (Anexo I);-----
- b) Programa de desenvolvimento desportivo (Anexo II);-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com art.º. 152º da Lei n.º. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
-
CÂMARA
MUNICIPAL
-
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 24

Fols. 64

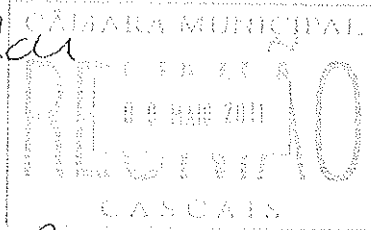
Pr.º Nº
2503060026

Segurança Social, I.P., em 9 de junho de 2011 (válida por quatro meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 24 de maio de 2011 (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 20 de julho de 2011.

ALIR
Luís da Costa Fernandes.
António da Mota Lopes

Por favor dar
entrada.
Obrigado
Agradecido.



Expediente e Arquivo
E: 02855. Data 17/02/2014
Classif. _____

Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a entidade (nome da entidade), (natureza jurídica da entidade), constituída a (data da constituição), titular do número de identificação de pessoa colectiva (nº fiscal), com sede social na (morada completa), representada pelo seu Presidente da Direcção (nome e apelido), vem por este meio apresentar candidatura ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respectiva apreciação:

Nº de anexos	
<input type="checkbox"/>	Programa I – Planos regulares de acção Apoio à actividade desportiva regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Programa II – Planos de acção específica Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
<input checked="" type="checkbox"/>	Programa III – Planos de acção específica Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
<input type="checkbox"/>	Programa IV – Planos de acção específica Apoio à formação, documentação e investigação

Data: (dia), (mês) e (ano)

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)




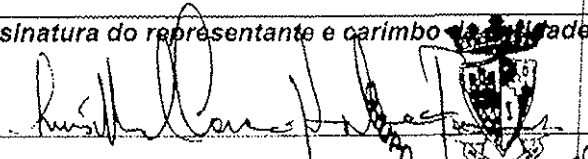
Anexo 2 | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo
Plano de acção específica – Organização do Campeonato do Mundo de Karaté Goju-Ryu



(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

- 1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:**
Apoio às despesas realizadas pelo Grupo Dramático e Sportivo de Cascais aquando da recepção da organização do Campeonato do Mundo de Karaté Goju-Ryu, no seu Pavilhão Desportivo.
- 2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**
Por iniciativa da Liga Portuguesa de Karaté Goju-Ryu, e através de uma Parceria com o Município de Cascais, foi organizado o Campeonato do Mundo de Karaté Goju-Ryu no Pavilhão Guilherme Pinto Basto. As instalações desportivas foram requisitadas pelo Município e disponibilizadas para a realização do evento.
- 3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do evento/ competição desportiva**
O Evento decorreu com grande sucesso, envolvendo centenas de Atletas de vários Países, tendo a avaliação do Campeonato ultrapassado todas as expectativas.
- 4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:**
O Elevado número de Atletas em Prova, obrigou à realização de um conjunto de despesas por parte do Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, que não foram previstas inicialmente, nem consideradas no modelo de parceria estabelecido entre o Município e a Liga Portuguesa de Karaté Goju-Ryu. Estas despesas totalizam 1.500,00 euros.
- 5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:**
O Grupo Dramático e sportivo de Cascais, disponibilizou os seus recursos para a realização do evento, mas não tem verbas próprias para suportar a despesa realizada com o acompanhamento da organização da prova, sendo imprescindível o apoio do Município para suportar este encargo.
- 6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**
Existem outras entidades afectas à organização deste evento, nomeadamente a Liga Portuguesa de Karaté Goju-Ryu.
O evento conta com o apoio da Federação Nacional de Karaté Portugal e da Liga Europeia de Karaté Goju-Ryu.
- 7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**
Embora o Município e o Clube, celebrem anualmente um protocolo de gestão do Pavilhão Desportivo, este não inclui nem considera o pagamento das despesas associadas ao acompanhamento da organização de eventos desportivos no Pavilhão.
- 8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:**
O Evento foi realizado entre 29 de Setembro e 3 de Outubro de 2010.

Assinatura do representante e carimbo da entidade



Data: 1, 2, 2011

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIMOS
09 MAIO 2011
CASCAIS



Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

álgebra | do ponto | do artigo

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Apoio à Gestão do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Bastos e do Campo de Futebol/rugby sites na Estrada da Torre, em Cascais.

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

O Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Bastos e o campo de futebol/Rugby anexo, têm sido geridos pelo Grupo Dramático e Sportivo de Cascais desde a sua inauguração no dia 17 de Setembro 2005, sendo uma importante infra-estrutura para o fomento da prática desportiva no Concelho de Cascais.

Actualmente utilizam estes equipamentos cerca de 1200 atletas federados nas modalidades de Futsal (60), Voleibol Feminino (45), Hóquei em Patins (95), Ginástica (200), Kick boxing e Muay Thay (80), Secções de futebol de 7 e de 11 (275) e secção de rugby (450).

Para além dos atletas federados, são ainda utilizadores do equipamento os praticantes informais de actividades desportivas de manutenção na modalidade RPM, Bike-Indoor com um número de cerca de 50 utilizadores.

O Pavilhão desportivo, integra ainda uma sala de troféus, os serviços de apoio administrativo do Clube os bares de sócios, 2 lojas, e 10 balneários desportivos que são utilizados pelos Atletas já referidos.

As actividades acima referidas são dinamizadas a partir das 17H00, sendo o período da manhã e início da tarde ocupado ainda com aulas de educação física das turmas da Escola Secundária de Cascais.

Com um horário de funcionamento ininterrupto entre as 08h30 e a 01h30, o pavilhão durante o ano de 2010 não encerrou nenhum dia para a realização de obras de manutenção e beneficiação.

O Pavilhão e campo de futebol/rugby, recebem ainda anualmente, diversos eventos desportivos de relevo, destacando-se estágios e competições envolvendo selecções nacionais, fases finais de campeonatos nacionais e distritais, sendo ainda utilizado para a organização de actividades na área do Fitness, canicultura, fencultura, gravação de vídeos publicitários e ainda de programas televisivos.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

O apoio da C.M.C. é vital para a continuidade do trabalho efectuado nos últimos anos.

As receitas do Clube, oriundas das mensalidades dos Sócios, do aluguer de espaços, lojas, bares, e dos donativos e patrocínios obtidos, não são suficientes para suportar a totalidade das despesas com a gestão dos equipamentos.





Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

rubrica 1 de ponto 1 do artigo 1.º

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Os custos com a Gestão do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Bastos e campo de futebol/rugby ascendem a € 493.424,22, divididos pelas seguintes rubricas:

Electricidade – € 48.672,92;
Água – € 6.836,58 ;
Gás – € 20.604,89;
Limpeza – € 9.715,13;
Comunicações – € 14.716,80
Segurança/Vigilância – € 5.110,47 ;
Contabilidade – € 7.380,00;
Manutenção – € 49.950,92;
Funcionários – € 270.103,51
Pessoal Técnico – € 18.315,00 ;
Seguros – € 40.161,00 ;
Assistência informática – € 1.857,00 ;



Solicitamos que o Município mantenha o apoio financeiro, disponibilizado no âmbito do protocolo de gestão do pavilhão que terminou em 2009, dando-lhe continuidade em 2011, salientando que em 2009 o apoio disponibilizado foi no valor de € 25.500.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, propõe-se a financiar anualmente através dos seus recursos, os restantes custos de funcionamento do Pavilhão e campo de futebol/rugby que se estimam em cerca de € 410.000,00.

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Foi celebrado um protocolo de colaboração em 13 de Maio 2006, com vista à disponibilização de apoios para a gestão destes equipamentos que terminou em Maio de 2009 solicita-se agora a continuidade deste apoio no ano de 2011.



Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos

classificação do artigo

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

É vital para a continuidade do funcionamento desta infra-estrutura que este apoio seja atribuído com a maior urgência, para que o clube consiga com o apoio da C.M.C equilibrar os custos de Gestão do Pavilhão em 2011.

9. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer ao Município, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

A entidade responsável pela Gestão do Pavilhão Desportivo Guilherme Pinto Bastos é o Grupo Dramático e Sportivo de Cascais, dando continuidade à parceria estabelecida com o Município na gestão destes tipo de instalações desportivas que se iniciou com a Gestão do Pavilhão Municipal de Cascais em 1974 aquando da entrega da chave da Secretaria ao Clube

Observações:



Assinatura do representante e carimbo da entidade

[Handwritten signature]

Data 03/05/2011

CASCAIS